

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N.º 005/2012

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 2,0 ha. situada na localidade "Sítio Genipapeiro" - neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e pelos artigos 5º alínea "i" e 6º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 2,0 ha. situada na localidade "Sítio Genipapeiro" - Zona Rural deste Município Cumaru, pertencente a JOSÉ GOMES PROCÓPIO E SUA ESPOSA.

Art 2º - a área ora declarada de utilidade pública é composta de uma jazida de pisarro de boa qualidade, vista por sua granulometria, ideal para utilização em serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Cumaru,

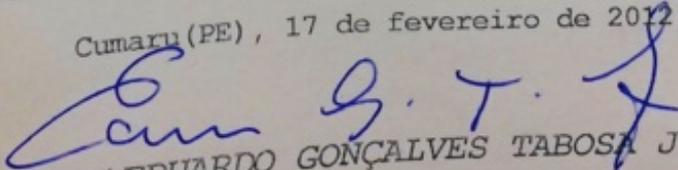
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru(PE), 17 de fevereiro de 2012.


a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de Avaliação de uma parte de terras medindo 2,0 ha. situada na localidade "Sítio Genipapeiro", Zona Rural deste Município de Cumaru, de propriedade de **JOSÉ GOMES PROCÓPIO E SUA ESPOSA**, conforme planta em anexo.

INTRODUÇÃO - O presente Laudo foi elaborado em cumprimento a Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR, datada de 17 de fevereiro de 2012, pela qual foi nomeada a presente Comissão Especial de Avaliação que tem como Membros: Orlando Lima da Silva; Elenildo Bezerra da Silva e Cacildo Cordeiro da Silva, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o presente Laudo Avaliatório, à luz da legislação vigente, considerando as peculiaridades do município.

OBJETIVO - O objetivo desta avaliação é a determinação do justo, atual e real valor do imóvel, com vistas a uma amigável desapropriação por parte do Poder Público Municipal.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Uma parte de terras, medindo 2,0 HA. (DOIS HECTARES), situada na localidade "Sítio Genipapeiro", deste Município de Cumaru, pertencente a **JOSÉ GOMES PROCÓPIO E SUA ESPOSA**.

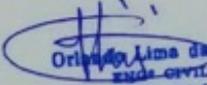
VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - De posse da Pesquisa realizada, obtivemos valores que permitiram atribuir o preço da avaliação em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por se tratar de área composta de uma jazida de pisarito de boa qualidade, vista por granulometria, cujo material é ideal para utilização em serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Cumaru.

Os valores dessa avaliação foi obtido através de vistoria "in loco" e pesquisa junto ao mercado local.

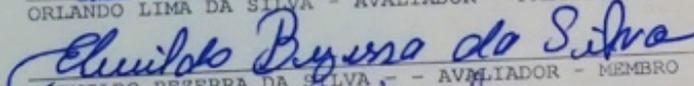
CONCLUSÃO - Avaliamos a área de terras acima descrita e caracterizados pela importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à luz da legislação vigente e usando o bom senso.

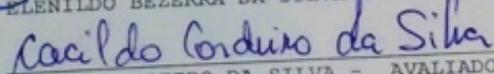
O presente laudo foi digitado em três vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos avaliadores.

Cumaru(PE), 02 de março de 2012.


Orlando Lima da Silva
Eng. CIVIL
CREA 024186-D/PE

ORLANDO LIMA DA SILVA - AVALIADOR - PRESIDENTE


ELENILDO BEZERRA DA SILVA - AVALIADOR - MEMBRO


CACILDO CORDEIRO DA SILVA - AVALIADOR - MEMBRO